



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 009/2023

Súmula: Modifica dispositivos da Resolução nº. 007/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Modifica o Art. 13. da Resolução nº. 007/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Jataizinho e dá outras providências, passando ao vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos efetivos será de, no máximo, quarenta horas semanais, estabelecida para cada cargo e função, conforme especificado no Anexo I.

Parágrafo único. Aos servidores que exercem cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal será permitida a flexibilidade de horário.”

Art. 2º. Modifica o Art. 17-A. da Resolução nº. 007/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Jataizinho e dá outras providências, passando ao vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17-A. Aos servidores que exercem cargo de provimento em comissão, chefia ou direção da Câmara Municipal será permitida a flexibilidade de horário, se submetendo ao registro ponto.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Presidente

-VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS-
Primeira Secretária

- BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Vice-Presidente

-GUILHERME XAVIER DA SILVA-
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 009/2023

Senhores Vereadores,

Na oportunidade, apresentamos o presente Projeto de Resolução visando fiscalizar o cumprimento de jornada de trabalho de todos os agentes públicos, incluindo os servidores comissionados, transmitindo maior transparência e com a finalidade de demonstrar o inequívoco cumprimento de seus deveres funcionais.

Nestes termos, solicitamos aos nobres pares o apoio na aprovação do presente projeto de resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Presidente

-VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS-
Primeira Secretária

- BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Vice-Presidente

-GUILHERME XAVIER DA SILVA-
Segundo Secretário